



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 156 157  
Do Processo nº 2013-0.200.829-0

Em 02/12/14 Paula Simelkovich Birman  
Arquiteta Esp. Des. Urbano  
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.200.829-0  
INTERESSADO: DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
LOCAL: Av. Conselheiro Carrão, nº 1.563  
SQL: 056.195.0003-9 a 0006-3  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo de um edifício residencial, subcategoria de uso R2v, em zona de uso AF ZM-2/01, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/151/2014**

A CEUSO, em sua 1247ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 154 e 155 e do parecer técnico às fls. 121 e 122, deliberou, pela maioria dos votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 104,50, com o subsolo mais profundo na cota de nível 98,00, de acordo com as peças gráficas de fls. 130 a 139, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

/dezembro/2014

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**

Vice Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Marcio Correa Soares, João Ariovaldo D'Amaro.

ABSTENÇÃO: Adriana Blay Levisky.

MOXAM/577/14/psb